ÚNICO

1.ª Votação	Resultado
18/07/88	AP. unan
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 872/88

Data 13 de julho de 1988.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO: ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 953

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 61, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 61, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 13 de julho de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de julho de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A remuneração devida a cada Vereador é atualizada em CZ$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte cruzados), mensais, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1988.

§ Único - Um terço (1/3) do fixado neste artigo corresponderá a parte fixa e dois terços (2/3) corresponderá a parte variável.

Artigo 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara é atualizada em CZ$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta cruzados), mensais, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1988.

Artigo 3º - Aplica-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 39, de 13/01/83.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de julho de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S.Machado
Vice-Presidente no Exercício de Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Dorvely S. Barboza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner